



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 104/20

Contrato Aditivo nº **075/2021**

Processo Administrativo nº 17.248/2021, anexo ao de nº 12.818/2020 – Pregão nº 052/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EHP ENGENHARIA EIRELI EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL, RELATIVO A IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA CONTENÇÃO DE CHEIAS NO CORREGO CASCATA, TERMO DE COMPROMISSO Nº0351.036-31/2011/MCIDADES/ CAIXA

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001- neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal do Verde, **FILIPPE MARTINS DE MORAIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 44.219.892-9 e inscrita no CPF sob nº. 303.124.418.43, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EHP ENGENHARIA EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.947.880/0001-19, sediada na Praça das Silveiras, nº 11, Sala 08, Vila Paulicéia, São Paulo/SP neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de maio de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais **06 (seis meses)**, ou seja, de 04/05/2021 a 03/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 03 MAI 2021

FILIPPE MARTINS DE MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE

EMILIO HERMIDA

ROMERO:09188978

826

EHP ENGENHARIA EIRELI EPP
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
EMILIO HERMIDA
ROMERO:09188978826
Dados: 2021.05.03 16:49:14
-03'00'

Testemunhas:

1ª.

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3